Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Objeto

Contratação da **FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA – FEBOSC**, inscrita no CNPJ nº **53.500.292/0001-98**, para viabilizar a participação dos atletas representantes do Município de Faxinal dos Guedes/SC nos **Campeonatos FEBOSC 2026**, contemplando as inscrições nas categorias **masculina e feminina**, conforme orçamento apresentado pela entidade.
O objeto compreenderá:

- inscrição nos Campeonatos FEBOSC 2026 – modalidade masculina;
- inscrição nos Campeonatos FEBOSC 2026 – modalidade feminina.

O orçamento apresentado pela Federação totaliza **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Faxinal dos Guedes possui interesse na manutenção e no incentivo às atividades esportivas desenvolvidas por seus atletas e equipes representantes, incluindo a participação em competições oficiais de bocha realizadas no Estado de Santa Catarina.
A participação em competições organizadas pela **Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina – FEBOSC** possibilita que os atletas representantes do Município participem do calendário esportivo promovido pela entidade, permitindo a continuidade das atividades esportivas e a representação oficial do Município nas competições da modalidade.
No ano de 2025, o Município já realizou contratação junto à FEBOSC para viabilizar a participação de atletas nas competições estaduais de bocha, contemplando categorias masculina e feminina. Naquela contratação, foram previstos valores de R$ 3.500,00 para o masculino e R$ 2.500,00 para o feminino, totalizando R$ 6.000,00.
Para o exercício de 2026, a Federação apresentou novo orçamento, no qual consta:

- **Campeonatos FEBOSC Masculino 2026:** R$ 4.000,00;
- **Campeonatos FEBOSC Feminino 2026:** R$ 3.000,00;
- **Total:** R$ 7.000,00.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação para assegurar a participação dos representantes do Município nas competições previstas para o exercício de 2026.
A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Requisitos quanto ao objeto

A contratada deverá disponibilizar ao Município as inscrições correspondentes aos Campeonatos FEBOSC 2026, nas modalidades:
a) Masculino: inscrição nos Campeonatos FEBOSC 2026;
b) Feminino: inscrição nos Campeonatos FEBOSC 2026.

3.2. Requisitos da contratada

A entidade contratada deverá:

- possuir personalidade jurídica regularmente constituída;
- apresentar documentação de habilitação jurídica;
- apresentar comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- comprovar sua condição e atribuições relacionadas à organização/regulação das competições objeto da contratação;
- apresentar proposta/orçamento compatível com o objeto;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.3. Requisitos de execução

A contratada deverá assegurar a efetivação das inscrições das equipes/atletas indicados pelo Município, conforme regras, calendário e regulamentos próprios da Federação.
A execução deverá observar as condições estabelecidas na proposta apresentada, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estabelecida considerando a necessidade apresentada pelo Município e o orçamento encaminhado pela FEBOSC para o exercício de 2026.

Item	Descrição	Quantidade
01	Inscrição de Campeonatos FEBOSC – Masculino 2026	01
02	Inscrição de Campeonatos FEBOSC – Feminino 2026	01

Quantidade total de inscrições: 02.
A estimativa mantém a estrutura de participação masculina e feminina utilizada na contratação realizada pelo Município em 2025, adequando os valores ao orçamento apresentado para 2026.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução a ser contratada, foi considerada a natureza específica do objeto, consistente na inscrição/participação nos Campeonatos FEBOSC 2026.
A contratação possui característica específica, uma vez que se trata de inscrição em competições organizadas pela própria **Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina – FEBOSC**.
No procedimento realizado em 2025, o Município registrou que a FEBOSC era a entidade reconhecida e responsável pela organização e regularização das competições estaduais de bocha rafa volo, tendo utilizado essa circunstância como fundamento para caracterizar a inviabilidade de competição.
Assim, considerando a natureza do objeto, não se mostra adequado tratar a contratação como aquisição comum passível de comparação entre fornecedores que simplesmente comercializam o mesmo serviço.
A contratação pretendida está diretamente vinculada à participação nos campeonatos promovidos pela Federação.
Deverá integrar o processo administrativo a documentação atualizada que demonstre a condição da FEBOSC e a eventual inviabilidade de competição para o exercício de 2026, para fins de adequada instrução da contratação direta.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no orçamento apresentado pela **Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina – FEBOSC**, datado de **23 de setembro de 2026**.
O orçamento apresenta os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição de Campeonatos FEBOSC – Masculino 2026	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
02	Inscrição de Campeonatos FEBOSC – Feminino 2026	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
	TOTAL GERAL			**R$ 7.000,00**

Valor estimado da contratação:

R$ 7.000,00 (sete mil reais).

O orçamento foi emitido pela **Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina**, CNPJ nº **53.500.292/0001-98**, com endereço informado na Rua Jorge Lacerda, nº 958, Centro, Braço do Norte/SC.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta da **Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina – FEBOSC**, mediante inexigibilidade de licitação, para a realização das inscrições necessárias à participação dos representantes do Município de Faxinal dos Guedes nos Campeonatos FEBOSC 2026.
A solução contempla duas inscrições:

1. **Campeonato FEBOSC Masculino 2026;**
2. **Campeonato FEBOSC Feminino 2026.**

A contratação permitirá ao Município formalizar sua participação nas competições, observadas as regras e condições estabelecidas pela Federação.
A solução é compatível com a contratação realizada pelo Município no exercício de 2025, que também contemplou as participações masculina e feminina em competições da FEBOSC.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o orçamento apresentado pela FEBOSC contempla dois itens distintos, correspondentes às inscrições masculina e feminina, a contratação poderá ser formalizada com os dois itens discriminados individualmente.
Entretanto, a execução está vinculada à mesma entidade responsável pela organização dos Campeonatos FEBOSC.
Dessa forma, embora os itens possam ser individualizados para fins de controle e descrição do objeto, **não se identifica necessidade de contratação com fornecedores distintos**, tendo em vista que os serviços estão diretamente vinculados à organização das competições pela própria Federação.
A divisão dos itens no orçamento serve, principalmente, para demonstrar de maneira transparente a composição do valor total da contratação:

- Masculino: R$ 4.000,00;
- Feminino: R$ 3.000,00.

Total: **R$ 7.000,00**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

a) Garantir a participação do Município

Possibilitar a participação dos atletas/equipes representantes de Faxinal dos Guedes nos Campeonatos FEBOSC 2026.

b) Incentivar a prática esportiva

Dar continuidade às ações municipais relacionadas ao incentivo e desenvolvimento da prática esportiva.

c) Promover a representação municipal

Permitir que atletas do Município participem oficialmente de competições estaduais vinculadas à modalidade.

d) Dar continuidade às atividades esportivas

Manter a participação municipal em competições de bocha, atividade que já integrou contratação realizada pelo Município no exercício de 2025.

e) Promover adequada aplicação dos recursos públicos

Realizar a contratação de forma planejada, com objeto, quantitativos e valores previamente definidos, observando o orçamento apresentado pela entidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

1. elaboração e aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
2. elaboração do Termo de Referência;
3. juntada do orçamento/proposta da FEBOSC;
4. juntada da documentação de habilitação jurídica;
5. comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada;
6. juntada dos documentos que comprovem a condição da FEBOSC para organização dos Campeonatos FEBOSC 2026;
7. comprovação da inviabilidade de competição;
8. verificação da compatibilidade do preço;
9. indicação da dotação orçamentária;
10. emissão do parecer jurídico, quando exigível;
11. autorização da autoridade competente;
12. formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente;
13. designação do fiscal da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, a partir dos documentos disponibilizados para elaboração deste ETP, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação pretendida está concentrada na inscrição dos representantes do Município nos Campeonatos FEBOSC 2026.

Eventuais despesas decorrentes da participação dos atletas, tais como transporte, alimentação, hospedagem ou outros serviços, caso existentes, deverão ser objeto de análise e contratação própria, quando necessária, não estando incluídas no orçamento apresentado pela FEBOSC objeto deste ETP.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui natureza predominantemente administrativa e esportiva, consistindo na inscrição de representantes do Município em competições.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes do objeto contratado.

De todo modo, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas administrativas que reduzam o consumo desnecessário de papel, priorizando documentos e comunicações em meio eletrônico.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos principais:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Não efetivação das inscrições	Baixa	Alto	Conferência das inscrições e documentação dentro dos prazos estabelecidos pela Federação
Alteração do calendário das competições	Média	Médio	Acompanhamento do calendário e das comunicações oficiais da FEBOSC
Ausência de documentação necessária	Baixa	Médio	Conferência prévia da documentação dos atletas/equipes
Inexecução da obrigação pela contratada	Baixa	Alto	Fiscalização e acompanhamento da execução
Perda de prazo para inscrição	Baixa	Alto	Designação de servidor responsável pelo acompanhamento dos prazos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Alteração das condições da competição	Média	Médio	Acompanhamento dos regulamentos e comunicados oficiais da Federação

A Administração deverá acompanhar a execução da contratação e registrar eventuais ocorrências, adotando as medidas administrativas cabíveis.

14. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida deverá ser analisada sob a hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente diante da natureza específica do objeto e da eventual inviabilidade de competição.

O procedimento realizado pelo Município em 2025 enquadrou a contratação da FEBOSC no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sob o fundamento de que a entidade seria a responsável pela organização e regularização das competições de bocha rafa volo no Estado de Santa Catarina.

No processo anterior, a Administração registrou que a FEBOSC seria a única entidade reconhecida e autorizada para organizar e regularizar as competições da modalidade no Estado, razão pela qual considerou inviável a competição para aquele objeto.

Para o processo de 2026, entretanto, recomenda-se que **a condição de exclusividade ou a efetiva inviabilidade de competição seja novamente comprovada e atualizada**, mediante documentação emitida pela entidade ou por outros documentos idôneos que integrem o processo.

A contratação direta somente deverá ser formalizada após a Administração demonstrar nos autos que estão presentes os pressupostos legais da inexigibilidade.

15. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação é de **R$ 7.000,00**, conforme orçamento apresentado pela própria Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina em 23 de setembro de 2026.

A composição do valor é:

- **R$ 4.000,00** – inscrição dos Campeonatos FEBOSC Masculino 2026;
- **R$ 3.000,00** – inscrição dos Campeonatos FEBOSC Feminino 2026.

Valor total: R$ 7.000,00.

Para adequada instrução da inexigibilidade, recomenda-se que a Administração promova a demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados pela entidade, mediante documentos que permitam verificar a razoabilidade do valor cobrado, observando-se os parâmetros aplicáveis às contratações diretas.

Como elemento histórico, verifica-se que no exercício de 2025 o Município contratou os serviços da mesma Federação pelo valor total de R$ 6.000,00, sendo R$ 3.500,00 para o masculino e R$ 2.500,00 para o feminino.

Para 2026, o orçamento apresentado é de R$ 7.000,00, representando acréscimo nominal de **R$ 1.000,00** em relação ao valor de 2025.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Faxinal dos Guedes/SC para o exercício de 2026.

A indicação definitiva da dotação deverá ser realizada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

17. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá possuir vigência compatível com o período necessário para a realização das inscrições e participação nos Campeonatos FEBOSC 2026, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A vigência deverá ser definida de modo a contemplar o período necessário à execução integral do objeto.

18. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município, nos termos da legislação aplicável.
Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução do objeto;
- conferir a efetivação das inscrições;
- verificar o cumprimento das condições estabelecidas;
- registrar ocorrências;
- comunicar eventuais irregularidades;
- atestar a execução para fins de pagamento.

No processo de 2025, a Administração indicou servidor específico para exercer a função de fiscal da contratação, atribuindo-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento e registro das ocorrências relevantes.

19. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e a comprovação da execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
O pagamento deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, após a regular liquidação da despesa.
No procedimento de 2025, foi estabelecido pagamento em até 30 dias após a emissão/recebimento da Nota Fiscal, observadas as condições administrativas pertinentes.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

1. executar o objeto conforme as condições estabelecidas;
2. efetivar as inscrições contratadas;
3. cumprir os regulamentos aplicáveis às competições;
4. fornecer as informações necessárias à Administração;
5. comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução;
6. manter as condições de habilitação durante a execução;
7. responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes da execução do objeto;
8. emitir a respectiva Nota Fiscal;
9. cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do Município:

1. fornecer as informações necessárias para efetivação das inscrições;
2. encaminhar tempestivamente os documentos necessários;
3. acompanhar e fiscalizar a execução;
4. efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
5. comunicar eventuais irregularidades verificadas;
6. designar servidor responsável pela fiscalização;
7. cumprir as demais obrigações previstas no instrumento de contratação.

22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar, especialmente:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**;
- demais normas regulamentares aplicáveis às contratações públicas;

- legislação orçamentária municipal pertinente;
- regulamentos da Federação aplicáveis às competições.

O processo de 2025 utilizou como fundamento o **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.
A aplicação do dispositivo ao processo de 2026 deverá ser confirmada pela Administração com base na documentação atualizada que demonstre a inviabilidade de competição.

23. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade apresentada, da natureza específica do objeto e do orçamento encaminhado pela **Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina – FEBOSC**, conclui-se pela existência de interesse administrativo na contratação das inscrições dos representantes do Município de Faxinal dos Guedes nos **Campeonatos FEBOSC 2026**, nas modalidades masculina e feminina.
A contratação apresenta como valor estimado o montante de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme orçamento apresentado pela Federação, sendo:

- **R$ 4.000,00** para o Campeonato FEBOSC Masculino 2026;
- **R$ 3.000,00** para o Campeonato FEBOSC Feminino 2026.

A solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, permitindo a participação dos representantes municipais nas competições previstas para o exercício de 2026.
Quanto à contratação direta por inexigibilidade, considerando que o processo de 2025 utilizou o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntada ao processo de 2026 documentação atualizada capaz de demonstrar a **inviabilidade de competição e a condição da FEBOSC em relação à organização das competições objeto da contratação**, além dos elementos necessários à demonstração da compatibilidade do preço.
Assim, **considerando as informações atualmente disponíveis, o objeto mostra-se tecnicamente necessário e a solução proposta mostra-se adequada à necessidade identificada**, ficando a formalização da inexigibilidade condicionada à regular instrução do processo e à comprovação dos requisitos legais aplicáveis.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

☒ A contratação mostra-se viável.

A equipe responsável pelo planejamento considera tecnicamente viável a contratação pretendida, desde que sejam observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação direta, especialmente quanto à comprovação da inviabilidade de competição, habilitação da contratada, justificativa do preço e disponibilidade orçamentária.

Faxinal dos Guedes/SC, 23 de setembro de 2026.

Rosane Dall Acqua:03786596930

Assinado de forma digital por Rosane Dall Acqua:03786596930
Dados: 2026.10.05 15:00:13 -03'00'

Rosane Dall'Acqua
Secretaria de Educação e Cultura